



DECRETO Nº 8032

**Nomeia os membros do Conselho Municipal de
Políticas Culturais (CMPC)**

O Prefeito do Município de Itajubá, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 3006/2013; com redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 3188/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), para o biênio 2020/2022.

Representantes do Poder Público

I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Marcelo Nogueira de Sá

Suplente: Marina Ferreira Moreira

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Anna Monti Prazeres

Suplente: Renata Salles Santos Ovídio

III – Secretaria Municipal de Educação

Titular: José Antônio Gomes

Suplente: Daniela dos Santos Leite

IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Carlos Adriano Rosa

Suplente: Paulo Roberto Valentim

V – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Júnior Fraga Bastos

Suplente: Celeste Maria Candido Eulálio

Vi – Secretaria Municipal de Comunicação Social

Titular: Letícia Fernandes de Carvalho

Suplente: Paula Aparecida Fernandes

Representantes da Sociedade Civil

I – Fórum Setorial Áudio Visual e Novas Mídias

Titular: Cesar Abreu Braga

Suplente: Guilherme Ferreira Aniceto



II – Fórum Setorial de Cultura Popular, Religiosa e Étnica

Titular: Rosana de Cássia Pereira

Suplente: Rosa Maria Salvador

III – Fórum Setorial de Artes do Corpo

Titular: Francis Wellington da Silva Passos

Suplente: Luan Fernandes

IV – Fórum Setorial de Música e Canto Coral

Titular: Marco Antônio Coutinho

Suplente: Matheus Leite Siqueira de Lima

V – Fórum Setorial de Literatura, Juventude e Coletivos Culturais

Titular: Célia Maria Morais Rennó Brochetto

Suplente: Flávio Scofano

VI – Fórum Setorial de Instituições Culturais, Associações, Produtores e Gestores Culturais

Titular: Renata França

Suplente: Célia Maria Martins dos Santos Alves

Art. 2º- Os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) não serão remunerados, considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 6490 de 17 de Abril de 2017.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá - MG, aos 14 de Setembro de 2020, 201º ano da fundação e 171º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal de Itajubá

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO

Secretário Municipal de Governo